



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

**EDITAL Nº 32/2019/AGT/REI/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA (INTERNA
E EXTERNA), PORTADOR DE TÍTULO E REINGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 361/2019/AGT/REI/IFTO, de 18 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 18 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para **Transferência (Interna e Externa), Portador de Título e Reingresso para preenchimento de vagas ociosas a partir do primeiro semestre de 2020 dos cursos de graduação do *Campus Araguatins*.**

1. DO OBJETO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Araguatins* aceitará a transferência interna, externa, portador de título e reingresso, para preenchimento de vagas ociosas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas 51 vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2020, conforme o quadro abaixo:

CURSO: Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônoma

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2019-1	-	01	01	01	03
2018-1	01	02	-	01	04
2017-1	02	01	01	01	05

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2019-1	02	03	02	03	10
2018-1	01	01	01	01	04
2017-1	01	01	01	02	05

CURSO: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2019-1	01	03	01	04	09
2018-1	01	02	01	01	05
2017-1	01	02	02	01	06

2.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Título e Reingresso) serão remanejadas para outras modalidades do mesmo Curso, seguindo a ordem de prioridade. As vagas não preenchidas na modalidade Transferência Externa serão remanejadas para a modalidade Portador de Título, as vagas não preenchidas na modalidade Portador de Título serão remanejadas para a modalidade Reingresso, as vagas não preenchidas na modalidade Reingresso serão remanejadas para a modalidade Transferência Interna, as vagas não preenchidas na modalidade Transferência Interna serão remanejadas para a modalidade Transferência Externa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para transferência interna, externa, portador de título e reingresso para os cursos de graduação do IFTO *Campus* Araguatins serão aceitas mediante entrega da documentação em **envelope lacrado e identificado na capa o “Nome completo do candidato, vaga pretendida e o respectivo curso”** no Setor de Protocolo do IFTO *Campus* Araguatins, das 7:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, **no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2019.**

3.2. O envelope do (a) candidato (a) deverá conter a seguinte documentação:

I - INGRESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

- a) requerimento devidamente preenchido (anexo I);
- b) comprovante de matrícula na instituição de origem;
- c) histórico escolar completo do curso de graduação (**cópia autenticada**), constando no espaço referente àquele determinado período a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso de graduação;
- d) planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem;
- e) documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;
- f) para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar também as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;
- g) declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere, informando a situação de irregularidade do estudante perante o ENADE, se houver, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte”.
- h) uma foto recente 3x4;
- i) certidão de nascimento ou de casamento;
- j) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**cópia autenticada**)
- k) histórico escolar do ensino médio (**cópia autenticada**);
- l) documento de identificação (**cópia autenticada**);
- m) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- n) cópia do título de eleitor (**cópia autenticada**);
- o) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos (**cópia autenticada**);
- p) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**cópia autenticada**);
- q) comprovante de endereço residencial.

II - **INGRESSO PARA PORTADOR DE TÍTULO**

- a) requerimento devidamente preenchido (anexo II);
- b) fotocópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso (**cópia autenticada**);
- c) histórico escolar completo do curso de graduação, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada (**cópia autenticada**);
- d) planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição;

- e) para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;
- f) uma foto recente 3x4;
- g) certidão de nascimento ou de casamento;
- h) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**cópia autenticada**);
- i) histórico escolar do ensino médio (**cópia autenticada**);
- j) documento de identificação (**cópia autenticada**);
- k) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- l) cópia do título de eleitor (**cópia autenticada**);
- m) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- n) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**cópia autenticada**);
- o) comprovante de endereço residencial.

III - REINGRESSO

- a) requerimento devidamente preenchido (anexo III);
- b) fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto (**cópia autenticada**);
- c) o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão, data de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso;
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) relatório de índice de aproveitamento acadêmico;
- f) declaração expedida pela Coordenação de Registro Escolares - CORES, informando o tempo de desligamento/evasão;
- g) uma foto recente 3x4;
- h) certidão de nascimento ou de casamento;
- i) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**cópia autenticada**);
- j) histórico escolar do ensino médio (**cópia autenticada**);
- k) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- l) título de eleitor (**cópia autenticada**);
- m) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- n) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**cópia autenticada**);

o) comprovante de endereço residencial.

3.3. Os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como, não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo, após a inscrição.

3.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, neste Processo Seletivo, implicará no indeferimento do pedido.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. O IFTO define da seguinte forma a transferência para os cursos de graduação:

I - Solicitação para Curso de Licenciatura:

a) De curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) De curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) De curso de mesmo eixo tecnológico são os demais Cursos de Licenciatura estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

II - Solicitação para Curso de Bacharelado:

a) de curso de idêntica habilitação profissional que são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos de Bacharelado e Licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

4.2. Para admissão de portadores de título serão habilitados a participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) inscritos (as) que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma universidade nacional, até a data do término das inscrições.

4.3. O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

a) estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

b) estejam com status desligado, para o mesmo curso.

4.3.1. Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

a) foram desligados por resultado de processo administrativo;

b) perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e

c) tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Caberá ao Colegiado do Curso fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos (as) candidatos (as) e o atendimento às exigências do edital;

5.2. O Colegiado do Curso deverá restituir o processo à Coordenação do Curso;

5.3. Ao final do procedimento, o Coordenador do Curso fará a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não do requerente e remeterá o processo ao setor de registros escolares/acadêmicos para os encaminhamentos cabíveis.

5.4. Toda análise do colegiado será regida pelo Regulamento da Organização Didática - Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, após apreciação da Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação - GESP, será homologado pela Direção Geral do *Campus* Araguatins e divulgado no site institucional do *Campus* Araguatins, no dia **13 de dezembro de 2019**, de acordo com a ordem de classificação.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo IV, endereçando-o ao Colegiado do Curso, conforme data prevista no cronograma deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula no período de **20 a 21 de janeiro de 2020**, na Coordenação de Registros Escolares - CORES, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. É necessário que o candidato aprovado realize o pré-cadastro no sistema integrado de gestão acadêmica- SIGA, disponível no endereço **<https://sigaedu.ifto.edu.br>**, no período de **15 a 17 de janeiro de 2020**, conforme cronograma, item 10 deste Edital.

I - A relação de documentos a serem utilizados para a matrícula segue abaixo:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (**original e cópia**);
- c) Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
- d) Histórico escolar do ensino médio (**original e cópia**);
- e) RG e CPF do candidato (**original e cópia**);
- f) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (**original e cópia**);
- g) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (**original e cópia**);
- h) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (**original e cópia**);

i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (**original e cópia**);

j) Comprovante de endereço residencial (**original e cópia**);

1. **Parágrafo único: Os documentos apresentados para efetuar a matrícula deverão ser acompanhados dos originais.**

I - Pré-cadastro no sistema integrado de gestão acadêmica-SIGA, **impresso e assinado**. O candidato aprovado deverá acessar o endereço **<https://sigaedu.ifto.edu.br>** e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

8.2. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 8.1 será considerado (a) desistente do processo.

8.3. O (A) candidato (a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, assinará uma declaração, afirmando está ciente de que terá que se submeter, a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O (s) documento (s) emitido (s) por instituição (ões) de ensino do exterior deverá (ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

9.2. Ao se inscrever o (a) candidato (a) estará aceitando as condições contidas neste Edital.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão apreciados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação - GESP do IFTO/ *Campus Araguatins*.

10. CRONOGRAMA

Data Prevista	Etapas
20 de novembro de 2019	Publicação do edital
26 de novembro a 06 de dezembro de 2019	Período de inscrições
10 de dezembro de 2019	Resultado preliminar
11 de dezembro de 2019	Recurso
13 de dezembro de 2019	Resultado final

15 a 17 de janeiro de 2020	Pré-cadastro da matrícula no sistema integrado de gestão acadêmica- SIGA. Disponível em: https://sigaedu.ifto.edu.br
20 a 21 de janeiro de 2020	Matrículas

Araguatins-TO, 20 de novembro de 2019.

ALDERICE MENDES DE ANCHIETA BARBOZA DE SOUZA
Diretora-geral em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Alderic Mendes de Anchieta Barboza de Souza, Diretora-Geral Substituta**, em 20/11/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853545** e o código CRC **44CAA12E**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.029088/2019-21

SEI nº 0853545